

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no Processo nº SEI-420001/000072/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV nº 001/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LT-DA.

**GESTOR:** FABRICIO STEPHAN DIAS NOBRE, ID Funcional nº 5082361-2.

**FISCAIS TITULARES:** MAURÍCIO MEYER BENISTE, ID Funcional nº 5087564-7; EDUARDO SOUZA DE MOURA JUNIOR, ID Funcional nº 5107399-4; LARYSSA MOURA MIRANDA, ID Funcional nº 5116095-1, pela Operação Segurança Presente e FELIPE CARLOS SOUZA MENEZES, ID Funcional nº 4185515-9, MAÍRA MICELLI CASSANDRO, ID Funcional nº 5088611-8 e SIMÃO FARAY FERREIRA LOPES, ID Funcional nº 2447103-8, pela Operação Lei Seca, sob a presidência do primeiro de cada uma das operações.

**FISCAL SUPLENTE:** MÁRCIA CRISTINA MENDES DA FONSECA DORIA, ID Funcional nº 5118460-5 e ISMAEL ALVES MAURICIO, ID Funcional nº 4401585-2 em substituição ao servidor EDNOMOR DA SILVA FERREIRA, ID Funcional nº 5088668-1, pela Operação Segurança Presente e JOSÉ OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO NETO, ID Funcional nº 5018343-5; ANDERSON MORAES PEREIRA, ID Funcional nº 0593975-5 e VITOR SCHMITT MOREIRA, ID Funcional nº 2448707-4, pela Operação Lei Seca.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 360/2023.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**  
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2503529

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS**

**ATO DA SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA SECC/SUPCC Nº 432 DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no Processo nº SEI-420001/001470/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV nº 020/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LT-DA.

**GESTOR:** NATHÁLIA DO NASCIMENTO BARBOSA, ID Funcional nº 5110040-1.

**FISCAIS TITULARES:** MAURÍCIO MEYER BENISTE, ID Funcional nº 5087564-7; EDUARDO SOUZA DE MOURA JUNIOR, ID Funcional 5107399-4 e LARYSSA MOURA MIRANDA, ID Funcional nº 5116095-1, sob a presidência do primeiro.

**FISCAL SUPLENTE:** MÁRCIA CRISTINA MENDES DA FONSECA DORIA, ID Funcional nº 5118460-5 e ISMAEL ALVES MAURICIO, ID Funcional nº 4401585-2 em substituição ao servidor EDNOMOR DA SILVA FERREIRA, ID Funcional nº 5088668-1.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 359/2023.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**  
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2503530

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS**

**ATO DA SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA SECC/SUPCC Nº 433 DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no Processo nº SEI-420001/000617/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV nº 019/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

**GESTOR:** ÉRICA GOMES DE ABREU, ID Funcional nº 5129576-8.

**FISCAIS TITULARES:** LANDIJARA LUCIA SILVA DUARTE, ID Funcional nº 4358975-8 em substituição à servidora NATÁLIA LIMA DA CAMARA SAMPAIO, ID Funcional nº 5112498-0; JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, ID Funcional nº 5097295-2 e ISMAEL ALVES MAURICIO, ID Funcional nº 4401585-2, sob a presidência do primeiro.

**FISCAL SUPLENTE:** CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA KOCH-MANSKI, ID Funcional nº 5088288-0.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 371/2023.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**  
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2503541

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**IMPrensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**

**DE 22/08/2023**

**PROCESSO Nº SEI-E-12/079/197/2020** - Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica (58006323); Considerando o despacho do SERVIRHA (57770593) e a Planilha de apostilamento 2023 (57800123); Considerando o despacho da Diretoria Administrativa (57825718), constando o novo valor de R\$ 3.726,00 (três mil setecentos e vinte e seis reais), desconsiderando o anteriormente informado no despacho (55714233),

**RESOLVO:**

**TORNAR SEM EFEITO** Despacho de Publicação da Presidência (55944456), contendo a autorização de reajuste por apostilamento, publicada no DOERJ de 19/07/2023 (58211806).

Id: 2503454

**IMPrensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**

**DE 22/08/2023**

**PROCESSO Nº SEI-E-12/079/197/2020** - Em conformidade com as justificativas constantes do presente processo e com base no despacho do Diretor Administrativo (57825718), o despacho do Serviço de Recursos Humanos (57770593) com a correspondente Planilha de apostilamento 2023 (57800123) e o despacho da Assessoria Jurídica (58006323),

**RESOLVO:**

**A) AUTORIZAR** o apostilamento do Contrato nº 01/2020, referente ao reajuste salarial de acordo com a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, conforme apresentado;

**B) AUTORIZAR** a despesa no valor global de R\$ 3.726,00 (três mil setecentos e vinte e seis reais), referente ao período de maio/2023 à dezembro/2023, em favor da FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, conforme apresentado;

**C) AUTORIZAR** as providências da ASSJUR quanto a elaboração do Termo de Apostilamento ao Contrato.

Id: 2503455

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**DE 22/08/2023**

**DESIGNA PAULO HENRIQUE PEREIRA REIS**, Engenheiro C, como Membro Titular, e **ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA**, Analista de Qualidade B, como Membro Suplente. Gerente da contratação **MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, Técnico de Contabilidade II, bem como **ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA**, Agente Administrativo F, como suplente para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS NOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO GUANDU-LAMEIRA E IMUNANA-LARANJAL", de que trata o Processo nº SEI-150001/027403/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.211-01/23. Revoga a O.S P/FIS Nº 31.211-00 de 19 de maio de 2023

Id: 2503602

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**DE 21/08/2023**

**DESIGNA RAFAEL DE SOUZA GOUVEA**, Analista de Sistemas C, como Presidente, **TITO RODRIGUES PONTES PINHEIRO**, Engenheiro C e **LEANDRO TEIXEIRA PINTO**, Engenheiro C, como Membros Titulares, e **ROBSON PORTO CARDOSO**, Engenheiro D, como Membro Suplente. Gerente do Contrato **WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA**, Técnico de Laboratório IV, bem como **OSEIAS DE SOUZA GOMES**, Contador C, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada para o "FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE 60 MESAS DE COMANDO DOS FILTROS DA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (NETA) DO GUANDU", de que trata o Processo nº SEI-150001/026295/2022. Contrato CEDAE nº 098/2023 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS Nº 31.438-00.

Id: 2503603

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**DE 21/08/2023**

**DESIGNA FRANCIS BADINI DE ALMEIDA**, Contador D, como Membro Titular e **LILIA BEATRIZ FREITAS**, Assistente II, como Membro Suplente. Gerente da contratação **ANDRE EUGENIO DOS SANTOS**, Contador E, bem como **CARLOS ALBERTO MOREIRA DA PAIXAO**, Contador A, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) INGRESSOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS COLABORADORES DA CEDAE NO 24º CONGRESSO IBGC GOVERNANÇA EM REDE: CONECTANDO STAKEHOLDERS, de que trata o Processo nº SEI-150001/019475/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.439-00/2023.

Id: 2503604

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**DE 21/08/2023**

**DESIGNA WALLACE NEY CERQUEIRA DA SILVA**, Engenheiro C, como Membro Titular e **JOSE ROBERTO VIEIRA TELLES**, Agente de Saneamento F, como Membro Suplente. Gerente da Contratação **MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, Técnico Contabilidade II, bem como **ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA**, Agente Administrativo F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para "AQUISIÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR - ABERTURA SOB CARGA, 400A X 17,5 KV para a Gerência GOM", de que trata o Processo nº SEI-150001/016785/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.440-00/2023.

Id: 2503605

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**DE 22/08/2023**

**DESIGNA LEANDRO TEIXEIRA PINTO**, Engenheiro C e **RAFAEL DE SOUZA GOUVEA**, Analista de Sistemas C, como Membros Titulares e **TITO RODRIGUES PONTES PINHEIRO**, Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente da Contratação **WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA**, Técnico de Laboratório IV, bem como **OSEIAS DE SOUZA GOMES**, Contador C, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para os "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TRANSFORMADOR DE 8MVA/2,3KV DA SUBESTAÇÃO ABAIXADORA DO ARG para a gerência GGL", de que trata o Processo nº SEI-150001/020094/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.441-00/2023.

Id: 2503606

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**DE 19/05/2023**

**PROCESSO Nº SEI-150001/021477/2022 - DETERMINO** a APLICAÇÃO DA PENALIDADE de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CEDAE pelo período de 1 (um) ano à empresa TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LT-DA, CNPJ/MF Nº 00.604.122/0001-97.

Id: 2503433

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6452 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**RECONDUZ SERVIDORES PARA ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS.**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SEI-150063/009407/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados, pelo prazo de 01 (um) ano, os servidores abaixo relacionados, para o exercício de atividades de licenciamento de veículos.

Adalberto Inácio da Silva	20685068
Adimilson Martins de Oliveira	20680554
Adriano Figueiredo de Almeida	50097610
Adriano Quintanilha Torres	43799310
Alessandra Fernandes de Souza	50295454
Alex Andrade de Meireles	50261746
Alexandre Ferrari Barbosa	50351753
Aline Macedo da Silva Maciel	50295632
Aline Oliveira dos Santos	50280856
Allan da Cruz Rodrigues Souza	50295705
Alocir dos Santos Veiga	44230524
Alvaro Luis Marcondes Stoppa	20662335
Amanda de Lima Carneiro	44230966
Ana Carolina Luz Ferreira	44000782
Ana Lucia de Avilez Fonseca da Silva	50323369
Ana Paula Barbosa Andrade Martins	50309986
Anderson Jose da Costa	44000090
Anderson Silva Campos	50134850
Andre Luiz Ferreira Costa	50281852
Andre Luiz Melo Brites	50308335
Andre Mendes Freitas Britto	50295870
Andreza Pereira Fernandes	50304399
Antonio Diego Vieira Moço	50296035
Arnaldo Lopes Furtado	50296108
Arquimedes Nunes Machado	50322184
Aryane Cunha Alschefesky	44000332
Beatriz de Oliveira Garcia	50304372
Bianca Fransoine Vitor da Silva	44230362
Bruna Fagundes dos Santos	44000618
Brunna Barbosa de Assis	50304348
Bruno Almeida Jacinto Mendes	50324950
Bruno Silva Maciel de Amorim	44000367